

EMUR
PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 181
DE 18 / 03 / 98



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.421	009

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.421

EMENTA: ESTABELECE UM NOME PARA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CENTRAL E CONTORNO, NO ALTO BELO HORIZONTE.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada entre as Ruas Central e Contorno, no Bairro Belo Horizonte, passa a chamar: Praça Márcio Sandim de Oliveira Paula.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 1998.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

P.L. nº 151/97

Autor: Verª Maria Zeli Zeza Abreu de Souza
amps.

